



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

PORTARIA Nº 059/2025, DE 2 DE ABRIL DE 2025

Altera a Portaria nº 095/2024, de 6 de junho de 2024, que dispõe sobre a nomeação de membros para o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Tapiratiba/SP e dá outras providências.

RAMON JESUS VIEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO as mudanças no quadro de servidores da Prefeitura, tanto efetivos como comissionados,

RESOLVE:

Art. 1º - Altera a Portaria nº 095/2024, de 6 de junho de 2024, que nomeia as pessoas abaixo relacionadas para juntas comporem o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Tapiratiba, instituído pela Lei Municipal nº 425/95, de 9 de novembro de 1995, conforme segue:

I – 4 (quatro) representantes do Poder Público:

a) – **FABIANA DIAS** - Representante do Departamento de Desenvolvimento e Assistência Social

- Suplente: **GILSINÉIA MADALENA ARAÚJO**.

b) – **MARCELA PONTES VIVEROS** - Representante da Diretoria Municipal da Saúde
Suplente: **KAREN LETÍCIA ESTÊVÃO DO CARMO**.

c) **VÂNIA SATTI PANSANI** – Representante da Coordenadoria Municipal da Educação
– Suplente: **CLAUDINO GODOFREDO DE ASSUNÇÃO NETO PEREIRA**.

d) **LEANDRO LUÍS SILVA** – Representante da Divisão de Administração e Finanças
Suplente: **ANA LUÍZA PRADO**.

II - 4 (quatro) representantes da Sociedade Civil:

a) **IVANETE APARECIDA DA SILVA** - Representante do segmento da Criança e do Adolescente

- Suplente: **SELMA APARECIDA ANANIAS DA SILVA;**

b) **ROSIMERE DE SOUZA RUZZY**: Representante do segmento da Pessoa Idosa
– Suplente: **MARINA SIQUEIRA BARBOSA DE SOUZA;**

c) **MARAILZA FERREIRA GOMES** – Representante do segmento da Pessoa com Deficiência

– Suplente **EDNIZE CARINE PEREIRA;**

d) **MARIA LUZINETE DA COSTA** – Representante dos Usuários da Assistência Social
- Suplente: **MARIETA MADEIRA VILLA**



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

Art. 2º – As pessoas relacionadas no artigo anterior não serão remuneradas, sendo considerados os trabalhos de relevante interesse público.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 095/2024, de 6 de junho de 2024, esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 2 de abril de 2025.

RAMON JESUS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL